

174ª Zona Eleitoral - CANARANA	231
183ª Zona Eleitoral - TEIXEIRA DE FREITAS	232
184ª Zona Eleitoral - SÃO FELIPE	236
185ª Zona Eleitoral - MATA DE SÃO JOÃO	244
191ª Zona Eleitoral - CAPIM GROSSO	246
193ª Zona Eleitoral - IAÇU	247
195ª Zona Eleitoral - PILÃO ARCADE	257
197ª Zona Eleitoral - WENCESLAU GUIMARÃES	258
201ª Zona Eleitoral - ITAMBÉ	261
202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	269
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	270
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	272

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 102, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Revisar o Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs) do PDTIC 2021-2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução n.º 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), por meio da Resolução n.º 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, instituída para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO o estabelecimento do Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, instituído por meio da Resolução Administrativa n.º 18/2021;

CONSIDERANDO as Resoluções Administrativas n.º 17/2018 e n.º 33/2019, que dispõem sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o ciclo de 2021 a 2026, que tem como principal meta promover a melhoria contínua da governança e a gestão de tecnologia da informação, neste Regional;

CONSIDERANDO, as deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) documentadas no processo SEI n.º 0012441-90.2021.6.05.8000; e

CONSIDERANDO, ainda, a previsão na Portaria da Presidência n.º 381 de 29 de julho de 2021 que institui Plano Diretor de TIC, de revisar, pelo menos, uma vez ao ano o referido plano, onde consta o Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs);

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos termos do Anexo desta Portaria, disponível no endereço eletrônico <https://www.tre-ba.>

jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/governanca-e-gestao-de-tic/estrategia-de-tic.

Art. 2º O Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs) é composto por 5 (cinco) objetivos (OKRs) e 9 (nove) indicadores (KRs) e suas respectivas metas de medição para o monitoramento dos objetivos estratégicos definidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

§ 1º O referido caderno poderá sofrer atualizações, devendo as novas versões, após revisão, aprovação e publicação, serem devidamente identificadas, conforme padrão previamente definido.

§ 2º Os mecanismos de monitoramento do desempenho e atingimento de metas, devem seguir o rito estabelecido no Sistema de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - SGTIC, de modo que possibilite validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações de TIC do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, VIII, da Portaria nº 187, de 18 de abril de 2017, da Presidência deste Tribunal, no item 9 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção nº 01/2022, e tendo em vista o constante nos Processos SEI n.ºs 0020971-49.2022.6.05.8000 e 0002683-90.2023.6.05.8138,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das escolhas de lotação realizadas na audiência pública ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2023 até a escolha efetuada, na Etapa 01, pelo servidor classificado em 17º lugar na ordem de precedência.

Art. 2º Homologar o resultado das escolhas de lotação realizadas na audiência pública ocorrida no dia 10 de março de 2023.

Art. 3º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 13 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 09, de 12 de junho de 2019, os servidores abaixo relacionados, Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes unidades de lotação, com efeitos a partir de 01/04/2023:

Nome	Lotação	Remoção (Nova Lotação)
Alfrêdo Paixão de Oliveira	ZE-184 (São Felipe)	Secretaria (Salvador)
Aline Roberta Couto Reis	ZE-007 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Amanda Aparecida Batista Santos Mota	ZE-029 (Ibicaraí)	ZE-027 (Itabuna)
André de Araujo Goes Hentschel	ZE-081 (Olindina)	ZE-007 (Salvador)
Anucha de Andrade Leal	ZE-145 (Santaluz)	ZE-015 (Salvador)
Arivaldo Fraga Carvalho Júnior	ZE-136 (Itajuípe)	ZE-079 (Nova Soure)
Danilo Chaves Lima	ZE-144 (Entre Rios)	ZE-044 (Inhambupe)
Epitácio Marques Pedreira Júnior	ZE-168 (Igaporã)	ZE-110 (Ribeira do Pombal)
Eric Felipe Silva e Caldas	ZE-159 (Central)	ZE-115 (Saúde)
Francisco de Assis Holanda	ZE-178 (Santo Amaro)	Secretaria (Salvador)